

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 37 (TRINTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAES, HUAP, SDC.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

PEF, TPP, PPGO, VPS, MSM, CMS.....09

SEÇÃO IV

MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....13

CONSULTA ELEITORAL ISNF, ICT, ESE.....27

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....32

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 07 DA NORMA DE SERVIÇO Nº 665.....36

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.976 de 9 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.006478/2018-64,

RESOLVE:

Art 1º **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 01/06/2014 a 05/07/2018, por **CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2168111, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, nível Mestrado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17194-4760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.977 de 9 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022282/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2168111, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17195-8657 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.978 de 9 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022282/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIS ALVES FALCÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2896747, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17196-8657 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 04 de 07 de agosto de 2018.

EMENTA: Designar equipe de planejamento de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha do Restaurante Universitário da Proaes.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores **VANGELINA LINS MELLO – Nutricionista – Siape nº 038350, HAROLDO PINTO LEAL JÚNIOR – Administrador – Siape nº 6387409, RACHEL ESTEVES SAPORITO – Nutricionista – Siape nº 2262555, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA - Assistente em Administração – Siape nº 278463-3 e THIAGO SOARES DA SILVEIRA – Nutricionista – Siape nº 217159-1;** para compor a equipe de planejamento de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha do Restaurante Universitário da Proaes.

Esta DTS, entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - PROAES
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, nº 047, de 26 de julho de 2018.

EMENTA: Cessar efeitos de DTS.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Cessar** os efeitos da DTS nº 029, de 16/04/2014, publicada no BS nº 12/05/2014, que constituiu a Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares/Comissão de Parecer Técnico do HUAP, com a incumbência de analisar, testar, pré-qualificar materiais médico-hospitalares de uso contínuo no HUAP.

2 – **Cessar** os efeitos da DTS nº 013, de 16/02/2016, publicada no BS nº 039, de 16/03/2016, que alterou a DTS nº 029, de DTS nº 029, de 16/04/2014, publicada no BS nº 12/05/2014, no que se refere a composição da Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares/Comissão de Parecer Técnico do HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 050 de 08 de agosto de 2018.

EMENTA: Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuação no Hospital Universitário Antonio Pedro

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** as servidoras **VALCINÉA DE SOUSA PINHEIRO CARVALHO**-Matrícula SIAPE n.º 306.120, **ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE** – Matrícula SIAPE n.º. 109.008-2 **JULIANE BARBOSA FRANKLIN** – Matrícula SIAPE n.º 150.999-3, **MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA** – Matrícula SIAPE n.º 2157626, como **PREGOEIROS** para atuarem nos Pregões Eletrônicos e presenciais na UG 153057.

2- **Designar:** os servidores a seguir mencionados para comporem a EQUIPE DE APOIO:

· **SÉRGIO ALÍPIO DA COSTA PILOTO** – SIAPE n.º. 1090365;

· **EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO** – SIAPE n.º. 1833656;

· **VALTER PITTA MOREIRA** – SIAPE n.º 2158301

Esta DTS entrará em vigor em 08 de agosto de 2018.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 66 de 02 de agosto de 2018.

Assunto: Ajusta lotação de servidores da Superintendência de Documentação

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Ajustar** a lotação dos servidores da Superintendência de Documentação para homologação de chefias para marcação de Férias-Web, implantação do Sistema SEI e ajuste de frequência, conforme a UORG abaixo discriminada:

1) **DAVI COUTINHO MAIA**, Assistente em Administração, SIAPE 2336829, da Coordenação de Arquivos - CAR/SDC, UORG: 1564 para Laboratório de Reprografia – LARE/SDC – UORG: 1596.

2) **GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Arquivista, SIAPE 1768517, da Coordenação de Arquivos – CAR/SDC – UORG: 1564 para Laboratório de Reprografia - LARE/SDC, UORG: 1596.

3) **ANDRE LUIZ CAETANO FILGUEIRAS**, Arquivista, SIAPE 1145404, do Laboratório Reprográfico – LARE/SDC – UORG: 1596 para Setor de Arquivo Especial – SAES/CAR/SDC, UORG: 1566.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA LOPES COELHO

Bibliotecária

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEF, N.º 002 de 30 de julho de 2018.**

EMENTA: Constituir a Comissão de Avaliação de pedidos de segunda prorrogação de prazo de defesa da Turma 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – PROFIS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA**, SIAPE:1758301 (UFF) e **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, SIAPE: 2551747 (UFF), sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de pedidos de segunda prorrogação de prazo de defesa de alunos da Turma 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – PROFIS.

2 - A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO DA SILVA

Coordenador do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - SBF/Capes
Instituto de Ciências Exatas/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, N.º 01 de 06 de agosto de 2018.

O Coordenador do Curso da Pós- Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **VALDECY PEREIRA** e pelos discentes **MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO** e **BRUNO GUIMARÃES TORRES**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Representação de Discentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA

Coordenador

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, N.º 02 de 06 de agosto de 2018.

O Coordenador do Curso da Pós- Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO**, **PROFA. LÍDIA ANGULO MEZA** e o discente de Doutorado **BRUNO GUIMARÃES TORRES**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Apuração de Denúncias feitas pelo Discente de doutorado do Programa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, N.º 03 de 06 de agosto de 2018.

O Coordenador do Curso da Pós- Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES**, **MARCOS COSTA ROBOREDO**, **EDUARDO UCHOA BARBOZA** e, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para avaliação da Solicitação de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação do Sr. Marcus Viana Clementino.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, Nº.005 de 07 de agosto de 2018.**EMENTA:** Errata do Edital N. 06/2018 .

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, após decisão colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Alterar** o item 5.12 do Edital N. 06/2018 onde se lê: **Declaração** ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira. Leia-se: item 5.12 **Autodeclaração** ou certificação de que possui proficiência em outra língua estrangeira que não seja a língua inglesa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS, Nº. 003 de 19 de julho de 2018.

O Chefe de Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Retificar em parte, a DTS VPS nº 002 de 19 de julho de 2018, publicada no BS/UFF nº 129 de 24/07/2018, pág. 056, SEÇÃO II, referente ao nome do aluno

1 - **Designar** os professores Ricardo Sparapan Pena mat. SIAPE n.º 2115626, Roberto de Oliveira Preu, mat. SIAPE n.º 2575016 e Priscila Pires Alves, mat. SIAPE n.º 1841672, para comporem a Comissão de Avaliação referente a solicitação de revisão de provas (P1) e (P2) do aluno José Geraldo de Paula Neto - mat. 116.091.001 quanto à disciplina “Teoria e Técnicas Psicoterápicas” (VPS00031) do Profº Augusto Cesar Freire Coelho (MAT. SIAPE nº 1866023).

Onde se lê:

do aluno **JOSÉ GERALDO DE PAULA NETO** - mat. 116.091.001 quanto à disciplina “Teoria e Técnicas Psicoterápicas” (VPS00031) do Profº **AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO** (MAT. SIAPE nº 1866023).

Leia-se:

do aluno **GERALDO JOSÉ DE PAULA NETO** - mat. 116.091.001 quanto à disciplina “Teoria e Técnicas Psicoterápicas” (VPS00031) do Profº **AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO** (MAT. SIAPE nº 1866023).

2- Dê -se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO DE OLIVEIRA PREU
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º 05 de 20 de julho de 2018.

A **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docente, **MAURO VÍTOR MENDLOWICZ** - SIAPE 202325 , **DANIEL PAGNIN** SIAPE 1667785 e **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN** – SIAPE 1545419, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Especialização em Psiquiatria da aluna Aline Pereira Santos, intitulado “Um novo desafio para a Saúde Pública: Sífilis”, sob orientação da professora **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 03 de 06 de agosto de 2018.

EMENTA: Defere a candidatura de docentes permanentes para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do ProfSaúde/UFF.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Deferir** a candidatura das docentes permanentes: **PATTY FIDELIS DE ALMEIDA** – SIAPE: 1362154 ao cargo de Coordenadora, e **REGINA FERNANDES FLAUZINO** – SIAPE: 2099743, ao cargo de Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – ProfSaúde/UFF, para o biênio 2018-2020. As docentes compõem chapa única a concorrer à eleição, que acontecerá no dia 13/08/2018, de 09hs às 17hs, no Instituto de Saúde Coletiva.

Esta DTS tem validade a partir de 06 de agosto de 2018.

MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO TURMA 2019 – MESTRADO ACADÊMICO

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de 30 de agosto a 31 de outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início em 2019/1º semestre.

I – Sobre o Programa

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de Concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrosocietárias advindas da “mundialização do capital”, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e serviço social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da questão social e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (Obrigatório).	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (Obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:**1º Semestre:**

1 Obrigatória
1 Optativa
1 Seminário de pesquisa

2º Semestre:

1 Obrigatória
1 Eletiva
1 Seminário de dissertação
(Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação**3º Semestre:**

1 Seminário de Dissertação

4º Semestre:

1 Seminário de Dissertação
Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II – VAGAS E CANDIDATOS:

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado 2019 destinadas aos portadores de curso de graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

2.3. O PPGSSDR reserva 25% de suas vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), conforme as características étnico-raciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para tanto, devem preencher o formulário de autodeclaração que consta do Anexo IV do presente Edital.

2.4. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III – INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas apenas na modalidade on line **no período de 30 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018 até às 23h59m** (de acordo com o horário de Brasília) pelo endereço ppgssdrinscricoes@vm.uff.br. Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital. Recomendamos que a inscrição não seja realizada em cima do horário de encerramento, pois não aceitaremos nenhuma solicitação recebida após às 23h59m.

b) As inscrições devem ser realizadas apenas pela via *on line* com base nas seguintes orientações:

(b.1) O (a) candidato (a) deverá enviar correio eletrônico para o endereço especificado no item (a) com o assunto **“Inscrição processo seletivo 2019 - PPGSSDR”**.

(b.2) Na mensagem, deverá anexar a **Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada. A Ficha de Inscrição** encontra-se no anexo III deste edital. **Reitera-se a importância de constar da mesma a assinatura do (a) candidato (a), sob pena de invalidar a inscrição.**

(b.3) O (a) candidato (a) deve anexar ao email de inscrição os documentos listados no item 3.2., cujas cópias físicas autenticadas ou acompanhadas da versão original para conferência da secretaria devem ser apresentadas durante o processo seletivo para fins de comprovação curricular de acordo com a especificação de datas do calendário.

(b.4) A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

(b.5) O candidato receberá mensagem de confirmação de recepção de sua inscrição, sendo que esta não assegura a homologação da mesma. **A etapa de homologação consiste em momento posterior ao encerramento das inscrições e depende da verificação do envio correto da documentação exigida por este Edital.**

(b.6) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sitio eletrônico do programa (www.ppgssdr.uff.br) e em cartaz afixado junto à secretaria no **dia 06 de novembro de 2018 às 18h.**

3.2. Documentos exigidos a serem anexados no correio eletrônico de inscrição:

a) Curriculum Lattes atualizado, exportado em RTF e salvo em formato PDF.

b) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formatos PDF ou JPEG.

b.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou de colação de grau.

c) Arquivo com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau.

c.1) Cópia do Histórico Escolar, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.

d) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

e) Foto modelo 3x4 do (a) candidato (a).

f) Em caso de pleito à condição de cotista, o (a) candidato (a) deverá preencher e assinar a autodeclaração que consta do Anexo IV do presente Edital.

g) Arquivo com anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso de mestrado, apresentadas no Anexo I deste edital, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, cujo modelo está indicado no anexo III deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

Parágrafo primeiro: **Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as)** após a aprovação na primeira etapa, a prova escrita.

Parágrafo segundo: Apenas para quem possui residência fora e para além dos limites dos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, é permitida a entrega dos documentos no dia agendado para a entrevista, porém em horário entre 10h e 12h e com a devida comprovação de residência. Lembramos que a entrega é obrigatória, sendo condição para continuidade no processo.

3.3. O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);

b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do mestrado (especificando dias e horários).

3.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.

3.5. O (a) candidato (a) também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse. Caberá exclusivamente ao colegiado do PPGSSDR a alocação dos professores orientadores das dissertações.

3.6. Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.7. Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.8. Confirmação de Inscrição:

a) A inscrição de candidatos (as) no processo seletivo para o mestrado acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa através do sítio eletrônico do Programa com listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

c) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados (as) do processo seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório;

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e a caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório;

b.1) A entrevista (somente para os candidatos aprovados na prova escrita) constará de arguição oral sobre a prova escrita, sobre o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do candidato. Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) Poderá solicitar isenção* na prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;

c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros (as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

*** A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete)

c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

c.1) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.

c.2) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado (a) do Programa;

c.3) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso;

d) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo (a) candidato (a).

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo (a) candidato (a).

g) Em caso de empate, a classificação dos (das) candidatos (as) será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na prova escrita;

g.2.) maior nota na entrevista;

g.3) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

h) O Programa reserva o percentual de 25% das vagas ofertadas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

a) Prova escrita: conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.

b) Análise e avaliação do projeto de Estudo: compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática, análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico, reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

VI - MATRÍCULA:

a) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de

graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará **nos dias 26 e 27 de fevereiro 2019** - Horário: das 12h às 19h de forma presencial, na Secretaria do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as). A data para a reclassificação de candidatos (as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2019:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 30 de agosto de 2018 às 23h59m de 31 de outubro de 2018

Inscrições online a serem realizadas pelo email ppgssdrinscricoes@vm.uff.br

b) RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: 06 de novembro de 2018 - Horário: 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)

c) PROVA ESCRITA:

Data: 12 de novembro de 2018.

Horário: 14h às 17h: (local a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR)

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DO CALENDÁRIO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS: 28 de novembro de 2018

Horário: 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site do PPGSSDR (www.ppgssdr.uff.br)

e) RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 29 de novembro de 2018 (das 14h às 18h na secretaria do PPGSSDR – UFF / Campus do Gragoatá / Niterói - Bloco E – Escola de Serviço Social – 3º andar UFF sala 301)

f) RESPOSTAS AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 30 de novembro 2018 às 18h

g) ENTREGA OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA:

DATA: 05 e 06 de dezembro de 2018 Horário: das 14h às 18h

Observação: Para quem tem residência fora e para além dos limites dos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, é permitida a entrega dos documentos no dia da entrevista, porém em horário entre 10h e 12h e com a devida comprovação de residência. Lembramos que a entrega é obrigatória, sendo condição para continuidade no processo.

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - UFF / Campus do Gragoatá / Niterói - Bloco E – Escola de Serviço Social – 3º andar UFF sala 301).

h) ENTREVISTAS:

Data: 11 a 13 de dezembro de 2018

Horário: (conforme calendário a ser divulgado pela comissão de seleção)

Local: a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR

i) RESULTADO DA ENTREVISTA:

Data: 14 de dezembro de 2018 às 18 h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 321.

j) PROVA (S) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 17 de dezembro de 2018 - Horário: 15h às 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 321.

k) RESULTADO FINAL DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 18 de dezembro 2018 - Horário: 16h

Local: Secretaria do Curso e pelos sites: www.ppgssdr.uff.br e www.ess.uff.br

l) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 18 de dezembro de 2018 - Horário: 18h

Local: Secretaria da Escola e pelos sites: www.ppgssdr.uff.br e www.ess.uff.br

m) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 19 de dezembro de 2018.

Horário: 14h às 18h Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 321.

n) RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 20 de dezembro de 2018.

Horário: 14h Local: Pelos site: www.ppgssdr.uff.br

o) MATRÍCULA:

Data: 26 e 27 de fevereiro 2019 - Horário: das 12h às 19h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321.

p) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 28 de fevereiro de 2019

Horário: a partir das 14h Local: site da ESS/UFF (www.ess.uff.br)

q) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 11 de março de 2019

Horário: 14h às 18h Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301. 10

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita

Início das aulas: 12 de março de 2019

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

7.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2019/1º semestre.

7.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

7.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de pós graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.

7.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

7.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas após realizarem a matrícula. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

7.8. Os candidatos com algum tipo de deficiências deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

7.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.
Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.
Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736 ou Cel. Inst. 7524-0000
Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: ppgssdrsecretaria@vm.uff.br

Niterói, 03 de agosto de 2018.

TATIANA DAHMER PEREIRA
Coordenação do PPGSSDR-UFF
#####

ANEXO I**ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA**

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

**ANEXO II
BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO**

- ABEPSS. *Temporalis*. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001, 88p.
- BARROCO, M. L. Trabalho, ser social e ética. In: *Ética e Serviço social: fundamentos ontológicos*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2005.
- BEHRING, Elaine Rossetti. A contra-reforma do Estado brasileiro: projeto e processo. In: *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- COUTINHO, C. N. *Marxismo e política*. A dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo, Ed. Cortez, 1994.
- DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERNANDES, F. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- FONTES, V. Para pensar o capital-imperialismo contemporâneo: concentração de recursos sociais de produção e expropriações. In: *O Brasil e o capital-imperialismo*. Teoria e História. RJ: EPSJV, 2010, p. 21-97.
- HARVEY, D. A globalização contemporânea. In: *Espaços de esperança*. 2. Edição. São Paulo: Loyola, 2006, p. 79-103.
- IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. SP: Cortez, 2007, p. 128-142; 414-473.
- _____; CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 4ª ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1982.
- IANNI, O. *A ideia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- _____. *Pensamento social no Brasil*. Bauru: EDUSC, 2004.
- LOWY, M. *As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchausen*, várias edições.
- MARINI, R. M. *Dialética da Dependência*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. *O Capital*. L1. RJ: Civilização Brasileira, 1973
- _____. Prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política. 1857/9, várias edições.
- MATTOS, M. B. Classes Sociais e Luta de Classes: a atualidade de um debate conceitual. *Em Pauta*. Teoria social e realidade contemporânea. Revista da Faculdade de Serviço social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. No. 20. Rio de Janeiro: UERJ, 2007, p. 33-56. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/158>>.
- NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social*. Uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 8ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2005.
- _____. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete *et alli* (org.) *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006, pp. 141-160.
- OLIVEIRA, F. de. *Crítica à razão dualista. O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- QUIJANO, A. Os fantasmas da América Latina. In: NOVAES, A. (org.). *Oito visões da América Latina*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006, p. 49-85.
- SALVADOR, E.; BEHRING, E.; BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S. (orgs.). *Financeirização, Fundo Público e Política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.
- SANTOS, C. M. Na prática a teoria é outra? In: *Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social*. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2010, p. 13-51.(Capítulo 1).
- WILLIAMS, R. Base e superestrutura. In: *Cultura e materialismo*. SP: Unesp, 2015.
- WOOD, E. M. O demos versus “nós, o povo”: das antigas às modernas concepções de cidadania. In: *Democracia contra capitalismo*. SP: Boitempo, 2010, p. 177-204.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF

CPF:

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação- Mãe:

Filiação-Pai:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/ Data da Expedição:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

 Inglês Espanhol Francês

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

E-mail:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Dados profissionais:

Linha de Pesquisa escolhida:

Indique três docentes para orientação, por ordem de preferência:

Título do Projeto:

Apresenta algum tipo de deficiência? Caso sim, qual? _____ Quais os recursos você necessita para a realização das provas?

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Data, local e assinatura do (a) candidato (a)

Observação 1: Solicitamos o envio de foto no formato 3x4.

Observação 2: O comprovante de inscrição será emitido em resposta ao correio eletrônico enviado. A comprovação de recebimento da inscrição não significa a sua homologação. Esta ocorrerá de acordo com os procedimentos de verificação dos requisitos e nos prazos estipulados pelo Edital/2018.

ANEXO IV**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA**

Declaro-me preto (a), pardo (a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos (as), pardos (as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”

_____, ____ de _____ de _____

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS nº 13 de 11 de junho de 2018, publicada no BS 105 de 18/06/2018, Seção II, página 10, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97,, encaminha para publicação, conforme preceitua o artigo 9º do RGCE os nomes dos professores escolhidos como Membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o Biênio 2018/2020.

CONTROLE DE VOTAÇÃO	DOCENTES
Número de docentes	94
Número de votantes	36
Número de votos válidos	34
Número de votos nulos	2
Número de votos em branco	0
Número de abstenções	58
Número de votos da chapa 1	34

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Foi considerada **vencedora a chapa 1** constituída pelos docentes **GISELE GOUVEA DA SILVA** (1958549), **RENATA TUCCI** (2185844), **BEATRIZ PAIVA B. DE ALMEIDA** (2276799), **LEONARDO DE S. MENDONÇA** (2028204), **NICOLAS HOMSI** (1487180), **CÁSSIA MÔNICA DE O. C. ROCHA** (1581740), **ADRIANA DIBO DA CRUZ** (1765604), **RENATO GUIMARÃES VARGES** (2567642), **MARCOS O. BARCELEIRO** (1580928), **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** (3126038) como membros titulares, e **CLAUDIA SILVA** (2152584), **ANGELA SCARPARO** (1714732), **MARCIA SAMPAIO DE MORAES** (1179664), **CAROLINE F DOS SANTOS BOTTINO** (1880516), **ANGELA Mª DO COUTO MARTINS** (2649260), **FABIO AGUIAR ALVES** (1124663), **FLORA** (1296742), **ROMULO A. A. FRANCHINI** (1877785), **MARLUS ROBERTO R CAJAZEIRA** (2563186) e **RENATO SAMPAIO LIMA** (1625711) como membros suplentes. Como membros dos Servidores, com apoio do SINTUFF, foram indicados os nomes de: **PATRÍCIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA** (1873759) e **WILLIAM KITZINGER COSTA** (1656984), Titular e Suplente respectivamente. Como membros discentes foram indicados pelo Diretório Acadêmico Miguel Bittencourt: **ANA FLÁVIA DE SOUZA** - matrícula 6170061036 e **LUARA SAMPAIO** - matrícula 116061056.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 18 de julho de 2018

FATIMA MARIA EUSEBIO DE BRITO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO CEL N.º 01 de 08 de agosto de 2018.

EMENTA: Homologação da chapa 01 para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1 – Homologar a candidatura da chapa 01 (Chapa única), composta pelos professores **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA**, matrícula SIAPE N.º 1818798, como Chefe e **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1509111, como Subchefe.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2018

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO CEL N.º 02 de 08 de agosto de 2018.

EMENTA: Homologação da chapa 01 para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Computação (RGC) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Computação (RGC) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1 – Homologar a candidatura da chapa 01 (Chapa única), composta pelos professores **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE**, matrícula SIAPE N.º 1774706, como Coordenador e **ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2570206, como Vice Coordenador.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2018

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral local, na figura de seu presidente, defere e confirma a inscrição da chapa composta pelas candidatas **WALCÉA BARRETO ALVES** e **LISETE JAEHN** para Coordenadora e Vice- Coordenadora do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, respectivamente, para o quadriênio Setembro de 2018 - setembro de 2022, tendo em vista que as referidas candidatas cumpriram as exigências estabelecidas no Edital n 01/2018.

Faculdade de Educação, 20 de julho De 2018.

ZOIA RIBEIRO PRESTES
PRESIDENTE
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE
UNIDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE - BIÊNIO 2018/2020**

MESAS RECEPTORAS E APURADORA DE VOTOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS nº 13 de 11 de junho de 2018, publicada no BS 105 de 18/06/2018, Seção II, página 10, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação os nomes dos docentes e técnicos que fizeram parte das mesas receptoras e mesa apuradora de votos do processo eleitoral em questão, conforme a seguinte distribuição:

Membros da mesa	10 de julho de 2018 (das 10h às 13h)
Presidente	EDUARDO SEIXAS CARDOSO (siape 1186861)
Vice-Presidente	AMAURI FAVIERI RIBEIRO (siape 1581360)
Secretário	CASSIA MONICA DE O. COSTA ROCHA (siape 1581740)
Mesário 1	ALINE PEÇANHA MUZY DIAS (siape 1657933)

Membros da mesa	10 de julho de 2018 (das 13h às 16h)
Presidente	EDUARDO SEIXAS CARDOSO (siape 1186861)
Vice-Presidente	AMAURI FAVIERI RIBEIRO (siape 1581360)
Secretário	CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA (siape 1581740)
Mesário 1	ALINE PEÇANHA MUZY DIAS (siape 1657933)

Membros da mesa	11 de julho de 2018 (das 10h às 13h)
Presidente	THEREZA CRISTINA L. BARGUT (siape 2385126)
Vice-Presidente	NESTOR NÓRIO OIWA (siape 1802612)
Secretário	MARLUS R.R. CAJAZEIRA (siape 2563186)
Mesário 1	CLAUDIA DO SOUTO OLIVEIRA FORTUNA (siape 1674332)

Membros da mesa	11 de julho de 2018 (das 13h às 16h)
Presidente	BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI (SIAPE 2123553)
Vice-Presidente	CLAUDIA DA SILVA (siape 2152584)
Secretário	FLORA APARECIDA MILTON (siape 1296742)
Mesário 1	ALINE NUNES FERREIRINHA (siape 1671961)

Membros da mesa	12 de julho de 2018 (das 10h às 13h)
Presidente	FABIANA NUNES GERMANO (siape 2090032)
Vice-Presidente	ROBERTA BARCELOS (siape 1768757)
Secretário	LEANDRA COSTA R.B. TEIXEIRA (siape 1787256)
Mesário 1	SHEILA MARIA SOARES DA SILVA (siape 1850638)

Membros da mesa	12 de julho de 2018 (das 13h às 16h)
Presidente	ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA (siape 2361172)
Vice-Presidente	LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES (siape 3495389)
Secretário	RENATO GUIMARÃES VARGES (siape 2567642)
Mesário 1	ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES (siape 1969922)

Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 12 de julho de 2018.

FATIMA MARIA EUSEBIO DE BRITO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, de 01 de agosto de 2018.

EMENTA: Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XXI Semana de Monitoria.

A COMISSÃO DE MONITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD nº 18 de 11/06/2018, e de acordo com o Edital da XXI Semana de Monitoria de 01 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º – A XXI Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **16 a 18 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2018 e de seus orientadores.

Artigo 2º - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XXI Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade.

Da Direção da Unidade Universitária

Artigo 3º – A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à XXI Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das mesmas, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 4º – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **04/09/2018** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como presidente.

Do Executante

Artigo 5º – Cada Departamento de Ensino/Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2018 deverá selecionar até **05/10/2018** uma Banca Avaliadora para avaliar os trabalhos de seus monitores inscritos na XXI Semana de Monitoria composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um), pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará.

Parágrafo Único: Podem ser registrados no Sistema de Monitoria até 10 (dez) componentes da Banca Avaliadora para cada executante.

Da Comissão Organizadora Local

Artigo 6º – As tarefas necessárias à realização da XXI Semana de Monitoria são atribuições da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis:

a) definir e tornar pública, até o dia **05/10/2018**, a forma de apresentação dos relatos, se serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;

b) definir e tornar pública, até **10/10/2018**, a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;

- c) acompanhar e supervisionar, no dia **16/10/2018**, o trabalho das Bancas Avaliadoras de sua Unidade;
- d) comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras à PROGRAD/DMO;
- e) encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações de Curso o Relatório de Notas Finais com o resultado final das Bancas Avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>);
- f) enviar uma cópia das atas resultantes dos processos de avaliação à DMO até 12:00 horas do dia **17/10/2018**, digitalizadas para o email da monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) ou diretamente entregues na DMO;
- g) divulgar na Unidade os nomes dos monitores selecionados para a segunda etapa, a ser realizada no dia **18/10/2018**.

Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso

Artigo 7º – Cabe ao Coordenador de Monitoria de cada executante:

§ 1º - Informar a composição da Banca Avaliadora dos trabalhos dos monitores associados ao executante à Comissão Organizadora Local até **05/10/2018**.

§ 2º - Inserir no Sistema de Monitoria a composição da Banca Avaliadora até **10/10/18**.

§ 3º - Imprimir e encaminhar à Banca Avaliadora as fichas de avaliação dos monitores do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso do qual é coordenador de monitoria, gerados pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições até o dia **10/10/2018**.

a) Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora.

§ 3º - Imprimir e encaminhar à Comissão Organizadora Local duas vias do Relatório de Notas Finais gerado pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições.

§ 4º - Manter sob sua responsabilidade uma das vias do Relatório de Notas Finais, após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, para registro das notas no Sistema de Monitoria.

§ 5º - Digitar o resultado final da avaliação dos trabalhos dos monitores de seu Departamento de Ensino/Coordenação de Curso no Sistema de Monitoria no dia **16/10/2018**, até, no máximo, às **23:59** horas, sob pena de não haver representação na 2ª etapa e de não serem gerados os certificados dos participantes pelo Sistema de Monitoria. Para tanto, ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local a ata com o resultado final das avaliações.

Artigo 8º – As Bancas Avaliadoras da 2ª Etapa da XXI Semana de Monitoria serão compostas pelos Coordenadores de Monitoria dos diversos Executantes participantes do Programa.

§ 1º - As Bancas Avaliadoras da 2ª Etapa da XXI Semana de Monitoria serão compostas por (3) três professores com papel de titular e 1 (um) professor com papel de suplente, convidados entre os Coordenadores de Monitoria dos Executantes.

§ 2º - Os coordenadores de Monitoria podem ser substituídos nessa função, em caso de impedimento, pelo Chefe do departamento ou outro professor indicado pelo executante através de memorando endereçado à PROGRAD/DMO.

Da Banca Avaliadora

Artigo 9º - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Parágrafo Único - Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores.

Artigo 10º – Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados.

§ 1º - As médias da pontuação dos relatos **não podem ser iguais** e serão compostas de até duas casas decimais.

§ 2º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

§ 3º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora preencherá o Relatório de Notas Finais que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XXI Semana de Monitoria.

Da Comissão de Monitoria

Artigo 11 – A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XXI Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO.

Da Pró-Reitoria de Graduação

Artigo 12 – Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da XXI Semana de Monitoria.

Dos Certificados da Semana de Monitoria

Artigo 13 – Os Certificados de apresentação dos relatos de **monitores** e **professores orientadores** e os certificados de participação para os **membros da banca** estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) depois da inserção das notas pelos Coordenadores de monitoria.

§ 1º - Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão online dos certificados.

§ 2º - Cada ente participante da Semana de Monitoria – monitor, professor orientador, professor componente da banca – deverá acessar o Sistema de Monitoria para extrair seu Certificado correspondente.

Calendário.

- Agenda Acadêmica: **16 a 19/10/2018.**
- XXI Semana de Monitoria: **16/10/2018 e 18/10/2018.**
- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: **01/08/2018 a 17/09/2018.**
- Nomeação da Comissão Organizadora Local: **até 04/09/2018**
- Seleção de Banca Avaliadora para cada Executante: **até 05/10/2018.**

- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: **até 05/10/2018.**
- Entrega das 3 (três) cópias impressas do relato do monitor às Bancas de Avaliação: **até 08/10/2018.**
- Divulgação dos horários e locais de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: **até 10/10/2018.**
- Inserção no Sistema de Monitoria da composição das Bancas Avaliadoras **até 10/10/18.**
- Digitação dos resultados: **até 23:59 horas de 16/10/2018.**
- Envio da justificativa de ausência do monitor na XX Semana de Monitoria à DMO: **até 09/11/2018.**

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO
Chefe da Divisão de Monitoria
Presidente da Comissão de Monitoria
#####

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
#####

**NORMA DE SERVIÇO Nº 665, de 18 de dezembro de 2017
Aditivo 07, de 02 de agosto de 2018**

Retifica o Aditivo 07, de 02/08/2018, que Atualizou o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 665, de 18 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO:

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 665, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 07 – 02/08/2018

DATA	PROCESSO
12/09/2017	Reembolso de bilhetes de passagem
06/11/2017	Adicional de insalubridade
06/11/2017	Adicional de periculosidade
20/12/2017	Doação de bens móveis
20/12/2017	Autorização para dirigir veículo oficial
20/12/2017	2ª via de diploma de graduação
20/12/2017	2ª via de histórico escolar de graduação
19/02/2018	1º Cadastro de auxílio-transporte
19/02/2018	Cancelamento de auxílio-transporte
19/02/2018	Recadastramento de auxílio-transporte

19/02/2018	Alteração de auxílio-transporte
05/03/2018	Suprimento de fundos
02/04/2018	Pagamento de fatura
02/04/2018	Pagamento de PASEP
18/04/2018	Serviços gráficos
18/04/2018	Afastamento de docente no país
18/04/2018	Progressão por capacitação
07/06/2018	Afastamento de técnico no país
30/07/2018	Programa de Qualificação (PQUFF)
06/08/2018	Exoneração/Nomeação de cargo (CD) - Administrativo
06/08/2018	Exoneração/Nomeação de cargo (CD) - Convidado
06/08/2018	Dispensa/Designação de chefia (FG) - Administrativo
06/08/2018	Dispensa/Designação de substituto eventual de chefia (CD) - Administrativo
06/08/2018	Dispensa/Designação de substituto eventual de chefia (FG) - Administrativo
06/08/2018	Pagamento de substituição de chefia
06/08/2018	Dispensa de aluno irregular no Enade
06/08/2018	Afastamento de docente no exterior (com ônus)
06/08/2018	Afastamento de docente no exterior (sem ônus)
06/08/2018	Afastamento de técnico no exterior (com ônus)
06/08/2018	Afastamento de técnico no exterior (sem ônus)
06/08/2018	Remanejamento de função (CD/FG)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####